



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 682/2024

Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **LUCAS GIBIN SEREN**, nos termos regimentais no sentido de viabilizar a substituição da placa de nomenclatura da Rua Cel. Joaquim José de Lima esquina com a Rua Bebedouro, trata-se de bifurcação em “T”, defronte onde fica o escritório desativado do Suco cítrico Cutrale, que se encontra totalmente ilegível, porém a placa publicitária está em perfeito estado, violando o Princípio Constitucional da Eficiência.

Coronel Joaquim José de Lima assumiu o comando das tropas terrestres em 27 de maio de 1823 para liderar um batalhão formado por 800 homens escolhidos por Dom Pedro I. A entrada do Exército Pacificador em Salvador marca o fim da guerra.

Justificativa

A **Lei Municipal nº 2362/94, datada de 11 de abril de 1994**, determina em seu Artigo 1º, que: *Fica determinado, nos termos da presente Lei, quando da colocação de placas de ruas ou logradouro públicos, **mencionar a qualificação que notabilizou se for pessoa física, ou o fato histórico** quando tratar-se de data cívica, religiosa ou histórica da cidade, Estado ou União*”.

Essa exigência fará com que todos passem a ter conhecimento sobre a razão da outorga do nome da via pública, e muito mais que isto é um meio fácil de aprendizagem.

O nome de uma rua é algo tão comum que às vezes nem nos perguntamos de onde vem aquele nome ou quem atribuiu e de que forma isso foi feito. O nome das ruas e bairros de uma cidade é uma forma de identificação que é usada pelos poderes públicos, por empresas e as pessoas em geral. Sem os nomes seria muito complicado uma pessoa situar-se em uma cidade ou mesmo locomover, para entender isto basta chegarmos a uma cidade diferente da nossa. A verdade é que todas as ruas precisam de identificação.

Nesse contexto, se justifica o presente pedido, haja vista que se trata de importantes vias públicas que se localizam no centro da cidade, onde há importantes estabelecimentos e muitos trabalhadores de outras urbes que visitam clientes em nossa cidade tem dificuldade pela deficiência de placa.

Pelo exposto, espero seja atendida a presente propositura com as medidas necessárias para solução do problema.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de setembro de 2024.

EDGAR CHELI JÚNIOR
Vereador

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROTOCOLO 49765/2024 - 04/09/2024 09:34 - PROCESSO 930/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49765/2024 - 04/09/2024 - 09:34 - Z48F-N98K-PP2V-KF1P

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=Z48FN96KPP2VKF1P>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: Z48F-N96K-PP2V-KF1P



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:49765/2024 - 04/09/2024 - 09:34 - Z48F-N96K-PP2V-KF1P